



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

(Processo Administrativo nº 63/2023)

Dispensa de Licitação nº 22/2023

O **MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, com sede à Rua João Assink nº 322, Centro, nesse município de Bocaina do Sul, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ALICE PESSOA CORDOVA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº 11.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup> **MELIANA GÓSS SCHLICHTING**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunicam a instauração e realização do Processo de Dispensa de Licitação, o que faz amparado no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste Edital é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, incluindo **ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS OCUPACIONAIS**, **Serviços inerentes a elaboração de PGR (Programa de gerenciamento de Riscos)**, **PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)**, **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)**, **EXAMES MÉDICOA E ADESÃO AO E-SOCIAL**, bem como e envio das **informações e cumprimento das demais obrigações inerentes ao E-Social**. Os serviços deverão ser prestados atendimento ainda:

Item	Descritivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>Prestação de Serviços que envolvem a regularização do e-Social, com a unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, visando padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição. Dispostos e divididos basicamente da seguinte forma:</p> <p><b>Gestão de e-social</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração dos programas e laudo (SST/PGR/PCMSO/LTCAT) e transmissão ao e-social,</li><li>- Elaboração da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando necessário;</li><li>- Controle de vencimento dos exames, laudos e programas.</li><li>- Cabe a empresa contratada promover o acompanhamento ao que tange o cumprimento das obrigações por parte da contratante, devendo para isso</li></ul>	<b>Mês</b> <b>1.950,00</b>	<b>23.400,00</b>



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

	<p>solicitar periodicamente todas as informações necessárias ao cumprimento do feito;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá a empresa ainda, promover visitas periódicas nos diversos setores, no intuito de promover orientação preventiva, corretiva e orientativa ao Contratante.</li><li>- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho.;</li><li>- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;</li><li>- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho</li></ul> <p><b>Elaboração dos programas e laudo (SST/PGR/PCMSO/LTCAT)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aferição de ruído de ciclo de trabalho;</li><li>- Aferição de calor</li><li>- Aferição de vibração;</li><li>- Identificação de riscos químicos;</li><li>- Identificação de riscos biológicos;</li><li>- Teste de acuidade visual;</li></ul> <p><b>Exames Médicos Ocupacionais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração dos exames admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional (sem limites de uso), incluindo audiometrias;</li><li>- Não estão inseridos nessa prestação de serviços, apenas os exames laboratoriais, que serão contratados em apartado quando se fizer necessário;</li><li>- Fornecimento da responsabilidade técnica para a realização dos exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional)</li></ul> <p>A Responsabilidade técnica por todos os serviços caberá exclusivamente a empresa Contratada, sob a fiscalização do setor de Recurso Humanos e Jurídico desse município.</p> <p>Para isso, a empresa deve informar no ato da contratação os responsáveis técnicos responsáveis pela prestação dos serviços de cada item.</p>		
<b>02</b>	<p>Prestação de Serviços que envolvem a regularização do e-Social, com a unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, visando padronizar a transmissão, validação, armazenamento e distribuição.</p> <p>Serviços e informações para o sistema referente aos meses de Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023, Abril/2023, Maio/2023, Junho/2023, Julho/2023, Agosto/2023 e Setembro/2023</p>	<b>8.518,00</b>	<b>8.518,00</b>



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

	<p>Dispostos e divididos basicamente da seguinte forma:</p> <p><b>Gestão de e-social</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaboração dos programas e laudo (SST/PGR/PCMSO/LTCAT) e transmissão ao e-social,</li><li>- Elaboração da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando necessário;</li><li>- Controle de vencimento dos exames, laudos e programas.</li><li>- Cabe a empresa contratada promover o acompanhamento ao que tange o cumprimento das obrigações por parte da contratante, devendo para isso solicitar periodicamente todas as informações necessárias ao cumprimento do feito;</li><li>- Deverá a empresa ainda, promover visitas periódicas nos diversos setores, no intuito de promover orientação preventiva, corretiva e orientativa ao Contratante.</li><li>- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho.;</li><li>- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador;</li><li>- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho</li></ul> <p><b>Elaboração dos programas e laudo (SST/PGR/PCMSO/LTCAT)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Aferição de ruído de ciclo de trabalho;</li><li>- Aferição de calor</li><li>- Aferição de vibração;</li><li>- Identificação de riscos químicos;</li><li>- Identificação de riscos biológicos;</li><li>- Teste de acuidade visual;</li></ul> <p>-Não estão inseridos nessa prestação de serviços, apenas os exames laboratoriais, que serão contratados em apartado quando se fizer necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fornecimento da responsabilidade técnica para a realização dos exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional)</li></ul> <p>A Responsabilidade técnica por todos os serviços caberá exclusivamente a empresa Contratada, sob a fiscalização do setor de Recurso Humanos e Jurídico desse município.</p> <p>Para isso, a empresa deve informar no ato da contratação os responsáveis técnicos responsáveis pela prestação dos serviços de cada item.</p>		
--	---	--	--

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

2.1 A contratação acima solicitada é extremamente necessária, e da secretaria de administração, bem como ao Fundo de Saúde nos termos do Memorando Interno acostado aos autos.

## 3. LEGILAÇÃO APLICAVEL

3.1. Lei 14.133 de 2021, Decreto Municipal 3887/2023.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Os valores da contratação em face ao preço praticado no mercado estão de acordo, conforme fora comprovado por meio da juntada de orçamentos de empresas especializadas prestadoras dos serviços.

## 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2023:

Cod	Uni. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl	Saldo Dotação para a Despesa R\$
158	10.01	2050	3390	33903999000000	5.850,00
82	05.01	2054	3390	33903999000000	5.850,00
223	07.01	2040	3390	33903999000000	5.850,00
222	03.01	2009	3390	33903999000000	14.368,00
66	09.01	2063	3390	33903999000000	13.800,00

## 6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar a prestação de serviços, disponibilizando e permitindo o acesso as informações necessárias;
- Fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado;
- Pagar, na forma do Contrato, os serviços prestados, desde que apresentada a documentação e comprovação ali exigida, atestando a veracidade dos mesmos;
- Prestar e encaminhar todas as informações, dados e documentos necessários e requisitos expressamente pela Contratada, necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela prestação somente de serviços de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus serviços ou os serviços que vier a subcontratar causarem danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

- Cumprir rigorosamente todas as cláusulas do contrato e também as disposições do edital a ele vinculado e legislação aplicável aos serviços, bem como entregar os



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

## Estado de Santa Catarina

serviços em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao as Normas Legais e as cláusulas contratuais;

b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e pelo fiscal e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;

c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar o MUNICÍPIO de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Dispensa de Licitação em epígrafe ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;

d) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal, relatório das atividades, exames, demonstrativo do cumprimento das obrigações, e relação das atividades inerentes as normas do E-Social);

e) Comunicar previamente ao município qualquer intercorrência na execução do contrato, bem como manter toda documentação exigida na Dispensa de licitação para a regularidade técnica, sob pena de, uma vez constatado o desrespeito a esta cláusula;

f) Atender com zelo e presteza as necessidades inerentes ao E-Social, e demais legislação inerente ao sistema trabalhista e previdenciário;

g) Manter linha telefônica e endereço eletrônico disponível para comunicação com a Contratante, para fins de atendimento excepcional de necessidades urgentes, no menor prazo possível;

h) Encaminhar até o dia 05 do mês subsequente nota fiscal e relação dos serviços prestados, contendo relatório e comprovação do cumprimento das Obrigações inerentes ao E-Social;

i) Não satisfeitos os requisitos do subitem acima, o CONTRATADO retificará os dados, sendo que o prazo para o pagamento será iniciado após a apresentação dos mesmos;

j) Responsabilizar-se administrativa, civil e criminalmente pelos atos que digam respeito à prestação dos serviços ora assumidos;

k) São de responsabilidade única e exclusiva da contratada o pagamento das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como o cumprimento de todas e quaisquer normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho de sua equipe;

l) A empresa contratada será a única responsável pelos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços;

m) A Contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal, se assim solicitada pela contratante;

n) O atendimento médico, quando necessário deverá ser prestados na Unidade de Saúde do Município, o qual será agendamento previamente entre as partes quando necessário;

o) Os exames de igual forma devem ser procedidos na sede da Contratante;

p) Determinados serviços e análise que não se fizerem necessário execução presencial, podem ser prestados a distância, porém deverá a empresa contratada prestar serviços, orientação e atendimento à Contratante ao menos uma vez na



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

## Estado de Santa Catarina

semana, na sede da Secretaria de Administração junto ao setor de Recursos Humanos, sem que isso implique em acréscimo de valores;

q) Caberá a empresa contratada toda a responsabilidade técnica inerente a prestação de serviços, bem como a responsabilidade de medicina e segurança do trabalho, devendo promover o cadastro dos seu corpo técnico junto aos órgão fiscalizadores, em defesa dos interesses da contratante;

r) Atender a todas as exigências inerente ao E-Social, bem como aquelas que se fizerem necessárias pelos órgãos regulamentadores e normatizadores;

s) Prestar serviços in loco da sede da contratante em período não inferior a 04 (quatro) horas semanais, ou em carga horária suficiente para atendimento as demandas objeto do presente contrato;

t) O atendimento in loco pode ser reduzido, desde que possa ser atendido a distancia e desde que dispensado pelo fiscal do contrato, e desde que em dia com o cumprimento das obrigações contratuais;

u) Atender as todas as normas técnicas e regulamentadoras ao que tange as obrigações so E-Social, devendo prestar suporte diário e período ao setor de recursos humanos;

v) Responsabilizar-se pelas informações obtivas, atendendo e respeitando todos os dispositivos ao couber a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei nº 13.709/2018, cabendo a essa a responsabilidade pela manipulação dos dados e informações inerentes a prestação dos serviços e demais normas que regulam a matéria.

w) Para correto cumprimento do objeto a Contratada deverá solicitar expressamente ao Setor de Recursos Humanos, todas as informações, dados e documentos necessários para cumprimento da prestação dos serviços.

### **7. PREÇO E PAGAMENTO:**

7.1. O valor da Contratação dar-se da seguinte forma:

a) R\$ 23.400,00 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensal;

b) R\$ 8.518,00 (oito mil quinhentos e dezoito reais), Ainda, solicitou a contratação para regularização das informações compreendendo o período de Janeiro/2023 a Setembro/2023, conforme descritivo no memorando;

c) Totalizando então a contratação em R\$ 31.918,00 (trinta e um mil, novecentos e dezoito reais), para o município de Bocaina do Sul.

d) Além disso, R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) mensal, para o Fundo Municipal de Saúde de Bocaina do Sul.



# MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

## Estado de Santa Catarina

7.1.1 A prestação de serviços objeto desse contrato dá-se sem limite de número de laudos ou exames realizados, devendo ser prestados de acordo com solicitação e necessidade do município, garantindo o cumprimento de todas as obrigações do município, junto aos órgãos fiscalizadores.

7.2. O pagamento será efetuado até 05 (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços e aceite dos relatórios da prestação de serviços, e mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura e pela Empresa prestadora de serviços.

7.3. Juntamente à Nota Fiscal, a empresa Contratada deverá apresentar relatório com descrição e especificação de todos os serviços prestados.

7.4. Deverá ainda acompanhar a Nota Fiscal, a comprovação do envio das informações aos Órgão competentes, atestando a regularidade do cumprimento das obrigações.

7.5. A prestação de serviços descrita no item 1 é de natureza contínua, com prestação de serviço mensal, e recebimento também mensal;

7.6. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, não efetuado o pagamento devido no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

7.7. Os Preços são fixo e irrevogáveis, salvo as hipóteses de reajustes nos termos da Lei 14.133/2021.

### **8. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

8.1 O contrato terá vigência da data de 01 de Outubro de 2023 a 30 de Setembro de 2023.

### **9. DO CONTRATADO:**

9.1. **SERTES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.824.318/0001-39, com sede a Endereço: Avenida Belizário Ramos, nº 2568, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Lages, CEP 88.508-100, por sua Responsável Legal, LILIAN RUBIA PADILHA NETO.

### **10. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

10.1 O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe.

10.2. Adota-se também como fundamentação para razão de decidir quanto a presente contratação, os termos e Fundamentação contantes no Parecer Jurídico anexo nos Autos.



# **MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL**

## **Estado de Santa Catarina**

### **11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

Aplica-se à este Termo de Dispensa de Licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e b) Decreto Municipal 3887/2023; c) Demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

### **12. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: a) Minuta do Contrato; b) Documentos para a Habilitação (regularidade fiscal, societária, trabalhista, dental e demais); c) Memorando Internos das Secretarias; e) Parecer Contábil, e f) demais itens dispostos no artigo 92 da lei 14.133/2021.

### **13. DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages, estado de Santa Catarina.

### **14. DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa de Licitação, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante, pela autoridade superior, e pela Comissão Permanente de Licitações para que produzam seus efeitos legais.

Bocaina do Sul, 29 de setembro 2023.

**Alice Pessoa Córdova**  
**Prefeita Municipal**

**Meliana Góss Schlichting**  
**Gestora do Fundo de Saúde do Município.**

**Juliana Celestino Ferreira**  
**Presidente**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitações**

**Silmara Samara da Silva**  
**Membro CPL**

**Cidnei José Góss**  
**Membro CPL**